O AGRONEGÓCIO É O SEGUINTE

REDUÇÃO DOS GASES DO EFEITO ESTUFA NA SOJA

OS ASSUNTOS políticos continuam sobressaindo aos econômicos. O cenário em construção é moderadamente positivo, como aponta o monitor do Produto Interno Bruto (PIB) da Fundação Getulio Vargas (FGV), que indicou um crescimento de 2,5% para o PIB brasileiro em fevereiro último em comparação ao mês anterior. A agropecuária foi o setor que mais contribuiu com esse desempenho da economia. A previsão de uma safra recorde na agricultura para este ano indica que, mais uma vez, o PIB do Brasil terá muita influência do agronegócio. Contudo, esperando-se um desempenho mais fraco dos demais setores da economia, a expectativa é de que haja um crescimento de apenas 1% no PIB do País neste ano. Os juros continuarão altos, e o câmbio continuará a oscilar em torno de R$ 5,00/US$.

Como apontado, o agronegócio é fundamental para a economia brasileira e representa uma parte significativa do PIB nacional. No entanto, o crescimento constante do setor traz grandes desafios, como o impacto ambiental das atividades agropecuárias e das mudanças climáticas. A soja, principal cultura agrícola brasileira, utiliza-se basicamente da técnica de Plantio Direto (PD), em que o plantio é feito sob a palha e com o uso de microrganismos responsáveis pela Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN). Por sua vez, o Sistema de Plantio Direto (SPD) apresenta-se como uma evolução do PD em que se adiciona a rotação de culturas ao longo do ano, o que contribui ainda mais para a sustentabilidade do sistema agrícola.

A soja brasileira já é considerada uma cultura de baixo carbono e, associadamente a isso, apresenta um grande potencial para se tornar um sumidouro de carbono atmosférico. Nesta edição, apresentamos um estudo desenvolvido pelo Observatório de Conhecimento e Inovação em Bioeconomia (OCBio/FGV) que demonstra o potencial de mitigação das emissões de gases do efeito estufa (GEE) na produção de soja brasileira cultivada em SPD e os impactos sobre o sequestro de carbono pela introdução do componente florestal em sistema de integração Lavoura-Floresta (iLF), que promove a combinação de agricultura e produção madeireira na mesma área.

Ainda na linha da sustentabilidade, desenvolver processos produtivos sustentáveis é uma necessidade cada vez mais iminente, porque impacta de forma direta as relações comerciais no mundo. Em março deste ano, o Parlamento Europeu aprovou a Regulação de Produtos Livres de Desmatamento, também chamada de Deforestation Regulation, e o Plano Climático da União Europeia. A primeira exige que empresas da União Europeia (UE) comprovem que seus produtos não são provenientes de terras desmatadas ou com degradação florestal, enquanto as medidas do segundo buscam por regras que vão ao encontro da redução de emissões de GEE. Tais medidas podem afetar de forma direta as exportações do agronegócio brasileiro, que tem na UE o segundo maior destino das suas exportações.

Na seção Gestão, destacamos um artigo que assinala a importância dos mercados derivativos nas cadeias produtivas e financeiras como um instrumento de proteção de risco e de formação do preço de *commodities* agrícolas. O texto mostra como é desafiador compreender a influência de diversos componentes que formam o preço da soja e como as bolsas de futuros exercem um papel crucial possibilitando a fixação antecipada de seus preços, taxas de juros e moedas. Considerar os mercados de precificação de ativos é extremamente relevante na composição das margens de lucro do produtor.

Outro destaque desta edição discorre sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de declarar constitucional o texto da Lei Estadual que instituiu o Programa de Regularização Ambiental (PRA) no estado de São Paulo. Tal medida possibilita aos proprietários e/ou aos possuidores de imóveis rurais, se considerarem vantajoso, a revisão dos termos de compromisso de recuperação ambiental anteriores ao novo Código Florestal (2012), a fim de adequá-los a essa legislação. A decisão traz segurança jurídica aos proprietários e aos possuidores de imóveis rurais no estado de São Paulo e em todo o Brasil e beneficia aqueles que cumpriam rigorosamente a legislação ambiental mesmo antes da entrada em vigor do Código Florestal.

Por fim, na sua coluna mensal, o secretário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Antonio Junqueira, destaca a presença do estado de São Paulo no cenário agropecuário internacional. Líder na produção de diversos produtos agropecuários, o agro paulista é responsável por 16% das exportações nacionais de produtos agropecuários, apesar de deter apenas 3% das terras agricultáveis do País. Ao mesmo tempo em que afirma o seu compromisso com a preservação do meio ambiente, o estado apresenta resultados positivos ao se consolidar como uma potência agrícola e desenvolvendo um modelo de agricultura sustentável reconhecido internacionalmente. ■